

## DECRETO RIO Nº 52305 DE 5 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.999.965,36, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GEO-EIO-2023/00017,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 2.999.965,36 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
 ANDREA RIECHERT SENKO  
 JESSICK ISABELLE TRAIRI  
 MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

### ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E	F	C	O	M	E	D	LEGISSLAÇÃO		ACRESCIM O	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1541.1545200234.640	F	1500100	3	3	90	39	08	8º		2.999.965,36	-
Total GEO-RIO										2.999.965,36	-
2801.2845305031.361	F	1500100	4	4	90	62	13		II	-	2.999.965,36
Total SMTR										-	2.999.965,36
TOTAL FISCAL										2.999.965,36	2.999.965,36
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										2.999.965,36	2.999.965,36
Relação das Ações											
1361 - REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES											
4640 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO											
Relação das Fontes de Recursos											
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS											
Relação das ND											
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA											
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE											

## ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2645306031.361	5307	-	2.999.985,38

## Relação das Ações

1361 - REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

## Relação dos Produtos

5307 - ONIBUS ADQUIRIDO